



PORTARIA Nº 236/2018

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, os Advogados **Andersson Alan Dallagnol – OAB/SC 22.945** e **Wagner Garcia Stevanelli – OAB/SC 20.170** da **Comissão de Direito Notarial e Registros Públicos.**

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de agosto de 2018.

PAULO MARCONDES BRINCÁS

Presidente da OAB/SC